



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 15.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 15º-A

Bolsas e apoio à preparação desportiva dos atletas paralímpicos

1 - Os valores das bolsas atribuídas aos atletas paralímpicos são equiparados aos valores das bolsas disponibilizadas aos atletas olímpicos no âmbito do Programa de Preparação Olímpica. Esta equiparação ocorre de acordo com os níveis em que se integram os atletas, conforme definidos no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/2/DDF/2014.

2 - O montante das verbas destinadas à preparação e participação desportiva dos atletas paralímpicos será indexada aos respetivos valores praticados na preparação olímpica, com a seguinte calendarização:

- 2018 – Os montantes paralímpicos correspondem a 40% dos olímpicos;
- 2019 – Os montantes paralímpicos correspondem a 65% dos olímpicos;
- 2020 – Os montantes paralímpicos correspondem a 85% dos olímpicos;
- 2021 – Os montantes paralímpicos correspondem a 100% dos olímpicos.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,